

DECRETO Nº2.194/2014

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, sem benfeitorias, medindo 1.586,88m² (um mil e quinhentos e oitenta e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados), pertencente a área maior medindo 47.202,95m² (quarenta e sete mil e duzentos e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob o Nº2938, de propriedade do Sr. PEDRO CLEMENTINO CORA, casado com Isaete Casagrande Cora, gravado em 75% (setenta e cinco por cento) do registro com reserva de **usufruto vitalício** em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO MASCARELLO CORA, localizado em Alto Viçozinha, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, com finalidade de implantação de um campo de futebol society no local para uso da comunidade.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, 05 de maio de 2014



DALTON PERIM
Prefeito Municipal